



RESOLUÇÃO UEB-RJ 01/2018

Estabelece critério, procedimentos, prazos e política de devolução de valores para inscrição nos eventos e cursos de formação.

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região Rio de Janeiro – UEB/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XII do artigo 28 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e as alíneas “a” e “n” do artigo 15 do Regulamento Regional,

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições nos eventos e cursos de formação oferecidos pela União dos Escoteiros do Brasil, Região do Rio de Janeiro serão efetuadas através do sistema de inscrições regional, disponível no website www.escoteirosrj.org.br ou pelo PAXTU (mediante normatização do evento) e atenderão aos critérios e procedimentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 2º - Os procedimentos de que trata esta resolução caracterizam-se pela observância das rotinas de cadastramento, solicitação de inscrição, verificação de regularidade, efetivação do pagamento e entrega de documentos exigidos pelos sistemas de inscrições.

Art. 3º - O prazo limite para inscrições em eventos será divulgado no regulamento de cada evento especificamente.

Art. 4º - O prazo limite para inscrições nos cursos de formação de todos os níveis será de trinta dias corridos antes do primeiro dia de realização do curso.

Art. 5º - Fica mantido o período de pré-inscrição para os cursos de nível avançado.

Parágrafo único – A efetivação da pré-inscrição dar-se-á mediante o pagamento do correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da taxa de inscrição até sessenta dias antes do início do curso, observados os procedimentos formais de inscrição.

Art. 6º - Em caso de desistência de pessoas inscritas em eventos ou cursos de formação da UEB/RJ, qualquer que seja o motivo, não se fará transferência da taxa para outro curso ou evento, sendo, entretanto, possível a devolução do valor pago, mediante solicitação por escrito enviada pela UEL ao escritório regional e na seguinte forma:

I – Devolução de 100% (cem por cento) da taxa, no caso de solicitação de devolução em até trinta dias antes da data do primeiro dia do evento ou curso de formação; e

II – Devolução de 50% (cinquenta por cento) da taxa, no caso de solicitação de devolução entre o vigésimo nono dia até vinte dias antes da data prevista para o evento ou curso de formação.

§ 1º - Não haverá devolução da taxa, a partir do décimo nono dia antes da data de início do evento ou curso de formação em nenhuma hipótese.

§ 2º - Caso o evento ou curso de formação seja cancelado pela UEB/RJ, será feita a devolução integral da taxa de inscrição para os inscritos.



§ 3º - A solicitação de devolução da taxa deve ser através do endereço eletrônico secretaria@escoteirosrj.org.br, ou através de protocolo no escritório regional da UEB/RJ, de formulário padrão preenchido correta e completamente. Tal formulário se encontra no sítio eletrônico www.escoteirosrj.org.br, na área de download.

§ 4º - Para efeito dos prazos acima descritos, será considerada a data de remessa da solicitação por e-mail, ou o protocolo da secretaria no atendimento.

§ 5º - Não serão aceitos pedidos de devolução por telefone.

Art. 7º - O pedido de devolução não implicará em créditos para utilização em outros cursos ou eventos, sendo o valor devolvido mediante depósito bancário ao seu solicitante no prazo de até dez dias corridos do recebimento da solicitação.

Parágrafo único - Excetuam-se do estabelecido neste artigo os casos em que o pagamento total ou parcial tenha se dado por benefício de resolução que trata da contribuição associativa regional.

Art. 8º - Ao pedir o cancelamento da inscrição no evento ou curso de formação, o associado renuncia ao direito de participação, não sendo possível, sob qualquer hipótese, sua reinscrição, salvo se solicitado nova inscrição no prazo estabelecido no art. 2º desta resolução.

Art. 9º - Os casos omissos e/ou não contemplados nesta resolução serão analisados e decididos pela Diretoria da UEB/RJ.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor a partir de 01/05/2018 e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2018.

Rubem Tadeu Cordeiro Perlingeiro

Diretor Presidente